



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de São João do Oeste

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Urbanismo

Responsável pela Demanda: **Rose Staub**

Matrícula: 317

E-mail: urbanismo@saojoao.sc.gov.br

Telefone: (49) 9 9915 1156

1. Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de 70 un de Argamassa ACIII, para uso junto a manutenção da calçada da Rua Santa Cruz do Município de São João do Oeste/SC.

2. Justificativa

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de 70 (setenta) unidades de Argamassa ACIII, destinada à manutenção da calçada da Rua Santa Cruz, no Município de São João do Oeste/SC.

A calçada em questão apresenta trechos com descolamento e deterioração do revestimento, comprometendo a segurança dos pedestres, a acessibilidade e a conservação do espaço público, especialmente em pontos de maior circulação. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de serviços de manutenção corretiva, visando restabelecer as condições adequadas de uso e prevenir acidentes.

A argamassa do tipo ACIII é tecnicamente indicada para esse tipo de intervenção, por possuir maior resistência mecânica, aderência superior e durabilidade, características essenciais para aplicação em áreas externas e sujeitas à ação de intempéries, variações térmicas e tráfego constante de pedestres.

A quantidade de 70 unidades foi estimada com base no levantamento prévio da área a ser recuperada, considerando o consumo médio do material e a necessidade de execução adequada dos serviços, evitando interrupções ou desperdícios.

Quanto à forma de contratação, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais estabelecidos para compras diretas, além da urgência na execução dos serviços de manutenção, que visam garantir a segurança da população e a adequada conservação do patrimônio público.



Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade da aquisição do referido material, sendo a medida necessária, adequada e de interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.

2.2. Fundamentação legal: Justifica-se a presente contratação por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

O setor necessita da presente aquisição para assegurar a manutenção da calçada da Rua Santa Cruz, sendo que o Município ira efetuar a reforma da calçada, pois a empresa responsavel para confecção da calçada não efetuou a reforma conforme notificação enviada.

Dessa forma, justifica-se o encaminhamento do presente procedimento de dispensa de licitação, tendo em vista o caráter emergencial e o interesse público envolvido na pronta restauração da calçada.

2.3. Justificativa da ausência de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo: A justificativa está pautada no Decreto nº 06, de 11 de janeiro de 2024 que “Faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e outros documentos nos procedimentos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.”.

Entende-se que esta contratação está embasada no art. 1º inciso V, que prevê:

Art. 1º Fica facultada a elaboração do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação citados pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos seguintes casos: [...]

V - nos demais casos, diante da simplicidade das obrigações a serem contratadas.



2.4. Razão da Escolha do Contratado: Para a presente contratação, foram realizados orçamentos com empresas que comercializam o item em questão. Após análise dos orçamentos recebidos, a empresa N&L Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ 34.025.289/0001-15, foi selecionada por apresentar o menor preço, configurando-se, portanto, como a proposta mais vantajosa para o município.

Ressalta-se que, embora o valor da presente aquisição não seja considerado de pequena monta, enquadra-se nos limites legais para contratação direta, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação em razão do valor, observadas as condições de economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Destaca-se que a realização de um certame licitatório convencional implicaria custos administrativos adicionais e atraso no atendimento da demanda, o que se mostra incompatível com a urgência da manutenção da calçada e com o interesse público envolvido.

Dessa forma, considerando o caráter emergencial da manutenção da calçada, bem como o enquadramento legal da despesa, a vantajosidade dos orçamentos obtidos e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais, justifica-se o encaminhamento do presente procedimento de dispensa de licitação, em observância aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade administrativa.

2.5. Justificativa do Valor: Para a presente contratação, foram realizados três orçamentos com empresas que efetuam a venda do item em questão. Após a análise, verificou-se que o valor de R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais), apresentado pela empresa N&L Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ 34.025.289/0001-15, foi o menor entre os orçamentos obtidos, demonstrando-se, o mais vantajoso para o município.

3. Descrição e quantidade



EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
N&L Materiais de Construção Ltda	1	ARGAMASSA AC III – SACO DE 20 KG	UND	70	R\$ 28,50	R\$ 1.995,00
Kena Materiais de Construção Ltda	1	ARGAMASSA AC III – SACO DE 20 KG	UND	70	R\$ 28,90	R\$ 2.023,00
Cooperativa A1	1	ARGAMASSA AC III – SACO DE 20 KG	UND	70	R\$ 45,90	R\$ 3.213,00

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Estimativa de valor: R\$ 1.995,00

Recursos Orçamentários:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Órgão: 08 – Secretaria de Urbanismo, Água e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Departamento de Urbanismo



Proj/Ativ.: 2035 – Manutenção Setor dos Serviços Urbanos

Cód. Red.: (89) - Modalidade de Aplicação – 3.3.90 – Aplicações Diretas

Recurso/Fonte: 1.500.0000.0000

Valor: R\$ 1.995,00

6. Prazo de entrega/ execução: 6.1. O material deverá ser entregue imediatamente após a emissão da solicitação de fornecimento.

6.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis.

7. Local e horário da entrega/execução: Rua do Imigrante, junto ao setor de urbanismo.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de

Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Rose Staub

São João do Oeste, 22 de janeiro de 2026

Rose Staub
Diretora de Serviços Urbanos